

3.2.4	Seguros exigidos (se aplicável)	N.A.
3.2.5	Impostos (se aplicável)	IVA 14% sobre comissões e IS de 0,3%, 0,4% ou 0,5% sobre a transferência de utilização (prazos <1ano, entre 1 a 5 anos, >5 anos)
3.2.6	Comissões de intermediação de crédito (se aplicável)	N.A.
3.2.7	Custos conexos (se aplicável)	N.A.
	(i) Custos com contas de depósito à ordem	N.A.
	(ii) Custos com meios de pagamento	N.A.
	(iii) Outros custos	N.A.
	(iv) Condições de alteração dos custos	N.A.

4 Contratos acessórios exigidos (se aplicável)		
4.1	Seguros exigidos	N.A.
		N.A.
4.1.1	CoBERTuras mínimas exigidas	N.A.
4.1.2	Descrição	
	(i) Custos com contas de depósito à ordem	N.A.
	(ii) Periodicidade de pagamento	N.A.
	(iii) Prémio de seguro previsível	N.A.
	(iv) Outros custos de seguro	N.A.
4.2	Outros contratos exigidos	N.A.

5 Vendas associadas facultativas (se aplicável)		
N.A.		

6 Montante total imputado ao consumidor (se aplicável)		
Para um montante de 1.650.418,00 AOA e por um período de 6 meses, assumindo a Luibor à data de 14 de Setembro de 2023 e as restantes comissões e impostos definidos na Tabela de Comissão e Despesas, o valor total de encargos é de 177.851,46 AOA		

7 Custos notariais (se aplicável)		
Custo com a autenticação do contrato e assinaturas+ Imposto Selo. Estes serviços são a cargo do cliente e dependem do notário em que é realizado o serviço.		

8 Custos por falta de pagamento		
8.1	Taxa de juro de mora	4,00%
8.2	Regras de aplicação da taxa de juro de mora	Em caso de mora, total ou parcial do mutuário no reembolso do capital, no pagamento de juros ou de qualquer outra quantia devida, poderá o BANCO aplicar, sobre a quantia em mora e durante o prazo em que ela perdurar um acréscimo de 4% ao ano.
8.3	Outros encargos (se aplicável)	N.A.
8.4	Consequências da falta de pagamento (se aplicável)	<ul style="list-style-type: none"> - Em caso de Incumprimento, o BANCO reserva-se a faculdade de capitalizar juros remuneratórios correspondente a um período não inferior a seis meses e moratórios correspondentes a um período não inferior a um ano, adicionando tais juros ao capital em dívida, passando aquele a seguir todo o regime. - Sempre que em razão da mora, o Banco exija o pagamento imediato de todo o montante em dívida do empréstimo, o agravamento da taxa de juro incidirá sobre aquele montante e será aplicado a contar da data da carta em que tal exigência seja comunicada ao mutuário. - Em caso de incumprimento por causa imputável ao mutuário, o BANCO pode alterar a taxa de Spread aplicada a este Contrato, até ao máximo de 8% e a aplicar às prestações vincendas. - Comunicação da situação de incumprimento à Central de Responsabilidades de Crédito.

D Outros aspectos jurídicos**1** Direito de revogação

O cliente tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 15 dias corridos, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 10º do Aviso nº 14/16, sobre deveres de informação no âmbito de contratos de crédito.

2 Rejeição do pedido

O cliente deve ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta.

3 Cópia do contrato

O cliente tem direito a obter gratuitamente uma cópia do contrato de crédito assinado.

4 Outros

O montante total das prestações mensais dos empréstimos do cliente particular, incluindo a prestação decorrente do empréstimo que pretende contratar e as prestações de outros créditos que suporte, não deve exceder 40% (quarenta por cento) do seu rendimento líquido, de acordo com a legislação em vigor.

5 Data e Prazo das condições da FTI

As informações contidas nesta ficha técnica são válidas na presente data, excepto no caso de alterações legislativas ou regulamentares ou de acontecimentos fortuitos ou de força maior.
As condições apresentadas ao cliente podem ser alteradas em Comité de Crédito.